

# Câmara Municipal de Caravelas

Decreto



## Câmara Municipal de Caravelas

### DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 016 /2018.


Concede Título de Cidadão Caravelense, ao senhor Jurandir de Souza Boa Morte ( Empresário e Ex-Prefeito da Cidade de Caravelas- BA. )

A Câmara Municipal de Caravelas, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que por deliberação do Plenário da Câmara Municipal, APROVA o presente DECRETO:

Art. 1º. Fica por força deste DECRETO, concedido Título de Cidadão Caravelense, ao senhor Jurandir de Souza Boa Morte, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a esse município e conseqüentemente aos cidadãos Caravelenses.

Art. 2º. A comenda de que trata o artigo anterior, será entregue em Sessão no dia 03 de dezembro de 2018, designada pela Mesa Diretora da Câmara municipal de Caravelas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Sala de Sessões da Câmara de Caravelas, 05 de novembro de 2018.

  
Raquel Siqueira Boa Morte  
Vereadora/ Autora.

Tel.: (73) 3297-1893

Praça Teófilo Otoni, 182 - Centro - CARAVELAS-BA - CEP 45.900-000 - CNPJ: 04.220.254/0001-76

# Câmara Municipal de Caravelas



## *Câmara Municipal de Caravelas*

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2018.


Concede Título de Cidadão Caravelense, ao senhor Neuvaldo David de Oliveira (Gerente Aposentado da Caixa Econômica Federal e Ex- Prefeito da Cidade de Caravelas- BA.)

A Câmara Municipal de Caravelas, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que por deliberação do Plenário da Câmara Municipal, APROVA o presente DECRETO:

Art. 1º. Fica por força deste DECRETO, concedido Título de Cidadão Caravelense, ao senhor Neuvaldo David de Oliveira, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a esse município e conseqüentemente aos cidadãos Caravelenses.

Art. 2º. A comenda de que trata o artigo anterior, será entregue em Sessão no dia 03 de dezembro de 2018, designada pela Mesa Diretora da Câmara municipal de Caravelas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Sala de Sessões da Câmara de Caravelas, 12 de novembro de 2018.

  
Raquel Siqueira Boa Morte  
Vereadora/ Autora.

Tel.: (73) 3297-1893

Praça Teófilo Otoni, 182 - Centro - CARAVELAS-BA - CEP 45.900-000 - CNPJ: 04.220.254/0001-76

# Câmara Municipal de Caravelas



## *Câmara Municipal de Caravelas*

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 018 /2018.

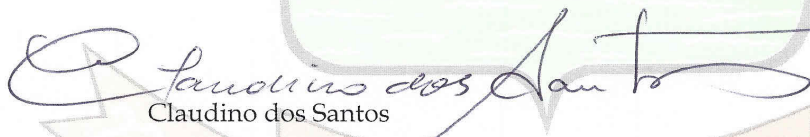
Concede Título de Cidadão Caravelense, ao senhor José Arildo Favalessa ( Agricultor- na Cidade de Caravelas-Bahia )

A Câmara Municipal de Caravelas, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que por deliberação do Plenário da Câmara Municipal, APROVA o presente DECRETO:

Art. 1º. Fica por força deste DECRETO, concedido Título de Cidadão Caravelense, ao senhor José Arildo Favalessa, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a esse município e conseqüentemente aos cidadãos Caravelenses.

Art. 2º. A comenda de que trata o artigo anterior, será entregue em Sessão no dia 03 de dezembro de 2018, designada pela Mesa Diretora da Câmara municipal de Caravelas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Sala de Sessões da Câmara de Caravelas, 12 de novembro de 2018.

  
Claudino dos Santos  
Vereador/ Autor.

Tel.: (73) 3297-1893

Praça Teófilo Otoni, 182 - Centro - CARAVELAS-BA - CEP 45.900-000 - CNPJ: 04.220.254/0001-76



# Câmara Municipal de Caravelas



## *Câmara Municipal de Caravelas*

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 019 /2018.

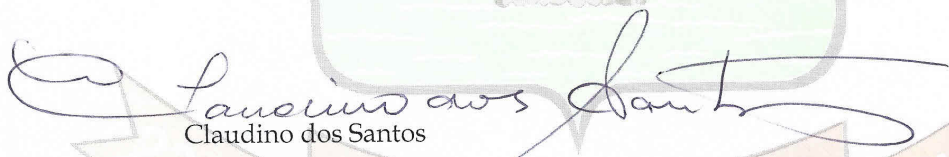
Concede Título de Cidadão Caravelense, ao senhor Vital Antônio Favalessa ( Agricultor- na Cidade de Caravelas-Bahia )

A Câmara Municipal de Caravelas, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que por deliberação do Plenário da Câmara Municipal, APROVA o presente DECRETO:

Art. 1º. Fica por força deste DECRETO, concedido Título de Cidadão Caravelense, ao senhor Vital Antônio Favalessa, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a esse município e conseqüentemente aos cidadãos Caravelenses.

Art. 2º. A comenda de que trata o artigo anterior, será entregue em Sessão no dia 03 de dezembro de 2018, designada pela Mesa Diretora da Câmara municipal de Caravelas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Sala de Sessões da Câmara de Caravelas, 12 de novembro de 2018.

  
Claudino dos Santos  
Vereador/ Autor.

Tel.: (73) 3297-1893

Praça Teófilo Otoni, 182 - Centro - CARAVELAS-BA - CEP 45.900-000 - CNPJ: 04.220.254/0001-76

# Câmara Municipal de Caravelas



## *Câmara Municipal de Caravelas*

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 020 /2018.

Concede Título de Cidadão Caravelense, ao senhor Silvio Ramalho da Silva, (Prefeito da Cidade de Caravelas-Bahia).

A Câmara Municipal de Caravelas, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que por deliberação do Plenário da Câmara Municipal, APROVA o presente DECRETO:

Art. 1o. Fica por força deste DECRETO, concedido Título de Cidadão Caravelense, ao senhor Silvio Ramalho da Silva, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a esse município e conseqüentemente aos cidadãos Caravelenses.

Art. 2o. A comenda de que trata o artigo anterior, será entregue em Sessão no dia 03 de dezembro de 2018, designada pela Mesa Diretora da Câmara municipal de Caravelas.

Art. 3o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Sala de Sessões da Câmara de Caravelas, 05 de novembro de 2018.

Kleber Fernandes Santos  
Vereador/ Autor.

Tel.: (73) 3297-1893

Praça Teófilo Otoni, 182 - Centro - CARAVELAS-BA - CEP 45.900-000 - CNPJ: 04.220.254/0001-76



# Câmara Municipal de Caravelas



## *Câmara Municipal de Caravelas*

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 021 /2018.


Concede Título de Cidadão Caravelense, ao senhor Abilio de Jesus Viana ( Assessor Distrital e Fiscal Comunitário de Defesa Social do Distrito de Juerana, nesse Município.)

A Câmara Municipal de Caravelas, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que por deliberação do Plenário da Câmara Municipal, APROVA o presente DECRETO:

Art. 1º. Fica por força deste DECRETO, concedido Título de Cidadão Caravelense, ao senhor Abilio de Jesus Viana, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a esse município e conseqüentemente aos cidadãos Caravelenses.

Art. 2º. A comenda de que trata o artigo anterior, será entregue em Sessão no dia 03 de dezembro de 2018, designada pela Mesa Diretora da Câmara municipal de Caravelas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Sala de Sessões da Câmara de Caravelas, 05 de novembro de 2018.

  
Kleber Fernandes Santos  
Vereador/ Autor.

Tel.: (73) 3297-1893

Praça Teófilo Otoni, 182 - Centro - CARAVELAS-BA - CEP 45.900-000 - CNPJ: 04.220.254/0001-76

# Câmara Municipal de Caravelas



## *Câmara Municipal de Caravelas*

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 022 /2018.


Concede Título de Cidadão Caravelense, ao senhor Alex Ferreira Varmes ( Professor e Policial Militar, nesse Município. )

A Câmara Municipal de Caravelas, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que por deliberação do Plenário da Câmara Municipal, APROVA o presente DECRETO:

Art. 1º. Fica por força deste DECRETO, concedido Título de Cidadão Caravelense, ao senhor Alex Ferreira Varmes, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a esse município e conseqüentemente aos cidadãos Caravelenses.

Art. 2º. A comenda de que trata o artigo anterior, será entregue em Sessão no dia 03 de dezembro de 2018, designada pela Mesa Diretora da Câmara municipal de Caravelas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Sala de Sessões da Câmara de Caravelas, 12 de novembro de 2018.

  
Damião Soares da Silva  
Vereador/ Autor.

Tel.: (73) 3297-1893

Praça Teófilo Otoni, 182 - Centro - CARAVELAS-BA - CEP 45.900-000 - CNPJ: 04.220.254/0001-76



# Câmara Municipal de Caravelas



## *Câmara Municipal de Caravelas*

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 023 /2018.


Concede Título de Cidadão Caravelense, ao senhor Ariosvaldo Pinto Santos ( Funcionário do Instituto Baleia Jubarte, nesse Município. )

A Câmara Municipal de Caravelas, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que por deliberação do Plenário da Câmara Municipal, APROVA o presente DECRETO:

Art. 1º. Fica por força deste DECRETO, concedido Título de Cidadão Caravelense, ao senhor Ariosvaldo Pinto Santos, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a esse município e conseqüentemente aos cidadãos Caravelenses.

Art. 2º. A comenda de que trata o artigo anterior, será entregue em Sessão no dia 03 de dezembro de 2018, designada pela Mesa Diretora da Câmara municipal de Caravelas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Sala de Sessões da Câmara de Caravelas, 12 de novembro de 2018.

  
Damiano Soares da Silva  
Vereador/ Autor.

Tel.: (73) 3297-1893

Praça Teófilo Otoni, 182 - Centro - CARAVELAS-BA - CEP 45.900-000 - CNPJ: 04.220.254/0001-76



# Câmara Municipal de Caravelas



## *Câmara Municipal de Caravelas*

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 028 /2018.

Concede Título de Cidadão Caravelense, ao senhor, Filadelfo Rodrigues de Oliveira. (Professor, na Cidade de Caravelas- Bahia)

A Câmara Municipal de Caravelas, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que por deliberação do Plenário da Câmara Municipal, APROVA o presente DECRETO:

Art. 1o. Fica por força deste DECRETO, concedido Título de Cidadão Caravelense, ao senhor Filadelfo Rodrigues de Oliveira, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a esse município e conseqüentemente aos cidadãos Caravelenses.

Art. 2o. A comenda de que trata o artigo anterior, será entregue em Sessão no dia 03 de dezembro de 2018, designada pela Mesa Diretora da Câmara municipal de Caravelas.

Art. 3o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Sala de Sessões da Câmara de Caravelas, 12 de novembro de 2018.

*Maria da Glória K. Marinho*  
Maria da Glória Koelher Marinho

Vereadora/ Autora.

Tel.: (73) 3297-1893

Praça Teófilo Otoni, 182 - Centro - CARAVELAS-BA - CEP 45.900-000 - CNPJ: 04.220.254/0001-76

# Câmara Municipal de Caravelas



## *Câmara Municipal de Caravelas*

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 031 /2018.

Concede Título de Cidadão Caravelense, ao senhor, Josiel de Souza Silva. (Ex Vereador, na Cidade de Caravelas- Bahia)

A Câmara Municipal de Caravelas, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que por deliberação do Plenário da Câmara Municipal, APROVA o presente DECRETO:

Art. 1o. Fica por força deste DECRETO, concedido Título de Cidadão Caravelense, ao senhor Josiel de Souza Silva, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a esse município e conseqüentemente aos cidadãos Caravelenses.

Art. 2o. A comenda de que trata o artigo anterior, será entregue em Sessão no dia 03 de dezembro de 2018, designada pela Mesa Diretora da Câmara municipal de Caravelas.

Art. 3o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Sala de Sessões da Câmara de Caravelas, 12 de novembro de 2018.

Plínio Carlos de Souza Silva  
Vereador/ Autor.

Tel.: (73) 3297-1893

Praça Teófilo Otoni, 182 - Centro - CARAVELAS-BA - CEP 45.900-000 - CNPJ: 04.220.254/0001-76



# Câmara Municipal de Caravelas



## *Câmara Municipal de Caravelas*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 032 /2018.

Concede Título de Cidadão Caravelense, ao senhor, José do Amaral Ruas. (Agricultor, na Cidade de Caravelas- Bahia)

A Câmara Municipal de Caravelas, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que por deliberação do Plenário da Câmara Municipal, APROVA o presente DECRETO:

Art. 1o. Fica por força deste DECRETO, concedido Título Cidadão Caravelense, ao senhor José do Amaral Ruas, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a esse município e conseqüentemente aos cidadãos Caravelenses.

Art. 2o. A comenda de que trata o artigo anterior, será entregue em Sessão no dia 03 de dezembro de 2018, designada pela Mesa Diretora da Câmara municipal de Caravelas.

Art. 3o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Sala de Sessões da Câmara de Caravelas, 12 de novembro de 2018.

Plínio Carlos de Souza Silva  
Vereador/Autor.

Tel.: (73) 3297-1893

Praça Teófilo Otoni, 182 - Centro - CARAVELAS-BA - CEP 45.900-000 - CNPJ: 04.220.254/0001-76

# Câmara Municipal de Caravelas



## *Câmara Municipal de Caravelas*

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2018.


Concede Título de Honorífico, ao senhor, João Francisco Lizeta Poli. (Agricultor na Cidade de Caravelas- Bahia)

A Câmara Municipal de Caravelas, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que por deliberação do Plenário da Câmara Municipal, APROVA o presente DECRETO:

Art. 1o. Fica por força deste DECRETO, concedido Título Honorífico, ao senhor João Francisco Lizeta Poli, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a esse município e conseqüentemente aos cidadãos Caravelenses.

Art. 2o. A comenda de que trata o artigo anterior, será entregue em Sessão no dia 03 de dezembro de 2018, designada pela Mesa Diretora da Câmara municipal de Caravelas.

Art. 3o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Sala de Sessões da Câmara de Caravelas, 12 de novembro de 2018.

  
Gilmar Souza da Silva  
Vereador/Autor.

Tel.: (73) 3297-1893

Praça Teófilo Otoni, 182 - Centro - CARAVELAS-BA - CEP 45.900-000 - CNPJ: 04.220.254/0001-76

Praça Teófilo Otoni | S/N | Centro | Caravelas-Ba

<http://www.cmcaravelas.ba.ipmbrasil.org.br/>

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D289C42AC27E7EADD6D7B1A412A0DFF0